ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
FINALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2026

ALEGRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ sob nº 56.028.598/0001-81
("Fundo")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: No dia 06 de julho de 2026, às 15h, de forma não presencial, realizada pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/MF") nº 00.806.535/0001-54, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, sede da ("Administradora").

2. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, 76,31% (setenta e seis virgula trinta e um por cento) das cotas emitidas do Fundo, referente a consulta formal enviada em 24 de junho de 2026.

3. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora do Fundo realizou Consulta Formal aos Cotistas para deliberarem sobre as matérias abaixo, a respeito das seguintes matérias:

3.1. Daqueles presentes, concluído o prazo para envio das manifestações, os Cotistas representando 76,31% (setenta e seis virgula trinta e um por cento) das cotas emitidas do Fundo aprovaram as matérias i); ii) e iv) abaixo submetida, sem abstenções e reprovações:

i) ***a substituição da Gestora CBSF TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., atual denominação da Reag Administradora de Recursos Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.277, conjunto 1.702-Parte, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.863.529/0001-34, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016 ("Gestora"), pela ARANDU GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.757.787/0001-43, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Doutor Fernandes Coelho, n.º 85, conjunto 3, Pinheiros, Condomínio Edifício Pantheon, CEP 05.423- 040, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório 20.403 de 02 de dezembro de 2022 ("Nova Gestora"), para o exercício da gestão da carteira de valores mobiliários do Fundo, a qual produzirá efeitos a partir abertura de 15 de julho de 2026 ("Data de Transferência");***

ii) ***a substituição da Administradora, acima qualificada, como (a) administrador fiduciário; (b) custodiante; (c) escriturador; (d) prestador dos serviços de controladoria e tesouraria dos***

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 093b42f7-12dd-4673-85c4-0d7692cc5b9e

ativos integrantes da carteira; e (e) distribuidor das cotas do Fundo , pela PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, autorizada pela CVM para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 3.585, de 02 de outubro de 1995 ("Nova Administradora") , para que este passe a exercer as atividades indicadas nos itens "(a)", a "(e)", a qual produzirá efeitos a partir da Data de Transferência, definida acima;

iv) ***a aprovação da versão consolidada do Regulamento, na forma do Anexo II à presente Ata, em sua íntegra, e que passará a vigorar a partir da Data de Transferência, na qual estão previstas as alterações necessárias para a substituição dos Prestadores de Serviços Essenciais na forma descrita nos itens "(i)" a "(iii)" acima, incluindo os ajustes referentes à remuneração dos prestadores de serviços essenciais. O novo Regulamento do Fundo ("Novo Regulamento") ora consolidado é de inteira responsabilidade da Nova Administradora, inclusive perante os Cotistas e órgãos fiscalizadores e reguladores, destacando ainda que todos os signatários da presente Ata reconhecem e concordam que a Administradora está eximida de qualquer responsabilidade com relação ao conteúdo do referido Regulamento***

3.2. Daqueles presentes, concluído o prazo para envio das manifestações, os Cotistas representando 76,3036% das cotas emitidas do Fundo aprovaram a matéria abaixo submetida, enquanto 0,0025% abstiveram-se, e sem reprovações:

iii) ***a alteração da remuneração dos prestadores de serviços essenciais, para constar da seguinte forma no CAPÍTULO VII – TAXAS do Regulamento do Fundo: "7.1. Pelos serviços de administração será devida pela Classe à ADMINISTRADORA uma Taxa de Administração, correspondente ao valor fixo de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). 7.2. Pelos serviços de gestão será devida pela Classe à GESTORA uma Taxa de Gestão, correspondente ao valor fixo de R$100,00 (cem reais)"***

Diante do exposto, foram **APROVADOS**, sem qualquer ressalva ou restrição, todos os itens da ordem do dia, pela maioria dos cotistas que manifestaram voto, os quais representam mais, em sua cláusula 18.10.1. do Regulamento do Fundo, e no artigo 78 da Parte Geral e inciso I do artigo 16, do Anexo Normativo III, ambos da Resolução CVM 175/22.

O Novo Regulamento do Fundo entrará em vigor da Data da Transferência.

4. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma do Clicksign.

São Paulo, 06 de julho de 2026.

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 l Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 093b42f7-12dd-4673-85c4-0d7692cc5b9e

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
FINALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2026

ALEGRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ sob nº 56.028.598/0001-81
("Fundo")

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ASSEMBLEIA GERAL

_____ _____

Leonardo Konishi
Presidente

Natalia Canova
Secretária

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

_____

ARANDU GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Gestora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 l Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 093b42f7-12dd-4673-85c4-0d7692cc5b9e